



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

LEI N°. 1688/2016

Ementa - Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 em favor da Secretaria de Infraestrutura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15 - Secretaria Municipal De Infraestrutura	
15.001 - Divisão De Viação, Rodoviário, Obras e Urbanismo	
15.451.0042.1309 - Investimento na Frota da Secretaria de Infraestrutura	
543 - 4.4.20.93.00.00 - 00804 - Indenizações E Restituições	30.000,00
Total da Abertura	30.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/64, Superávit Financeiro apurado na seguinte fonte de recursos.

NºFonte/Descrição	Valor R\$
00804 / Convênio 804807/2014 - Ministério do Desenvolvimento Agrário	30.000,00
Total do Superávit Financeiro	30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2016.


BRAZ RIZZI
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<u>Folha</u>
Oficial	<u>Extra</u>
Edição	<u>Quarta</u>
Nº	<u>1663</u> Página <u>91</u>
Data	<u>15/12/2016</u>
Visto	